

ELEIÇÕES 2023 - 2024

BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE

Editor: Lázaro Mabunda | Director: Edson Cortez | Assessor: Joseph Hanlon | Oficial de Comunicação: Liliana Mangove

Número 210 – 07 de Janeiro de 2024

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

As razões por que Ossufo Momade quer manter a presidência do partido são milhões de meticais do Orçamento do Estado

A batalha para ser presidente da Renamo deve-se, essencialmente, ao facto de o cargo de líder do segundo partido mais votado ter centenas de milhões de meticais associados. Entre 2021 e 2022, Ossufo Momade e o seu gabinete receberam mais de 100 milhões de meticais, transferidos dos fundos do Estado. Estas mordomias justificam a ríspida reacção da ala radical da Renamo em relação à vontade de Venâncio Mondlane e de Manuel de Araújo de se candidatarem à presidência do partido.

É a isca que Ossufo Momade mordeu, que Afonso Dhlakama evitou desde 2015 até à sua morte. Por estas mordomias, Ossufo Momade e outros seus aliados próximos lutarão pela renovação do cargo de presidente da Renamo e, logo, candidato às eleições deste ano.

Só em 2022, o Gabinete de Ossufo Momade recebeu 68 milhões de meticais, o equivalente a 1 milhão de dólares.

Orçamento do Gabinete de Ossufo Momade em 2021 (mil meticais)	
Despesas com o pessoal	17.629,16
Bens e serviços	26.942,99
Total	44.572,15
Orçamento do Gabinete de Ossufo Momade em 2022	
Despesas com o pessoal	23.909,77
Bens e serviços	43.882,98
Total	67.792,75

Do orçamento total de 112.3 milhões de meticais (cerca de 1.8 milhão de dólares) dos dois anos, 70.8 milhões foram destinados para bens e serviços e os restantes 41.5 milhões foram gastos com o pessoal (salários e regalias).

O Gabinete não tem uma estrutura administrativa para a uma gestão criteriosa de tanto dinheiro alocado para bens e serviços, o que significa que é um valor que é atribuído a Ossufo Momade para usar ao seu bel-prazer. O que a lei estabelece é que o Gabinete de Trabalho do Líder do Segundo Partido com Assento Parlamentar é apoiado por pessoal da sua confiança, nomeadamente um assessor, um assistente financeiro, um secretário particular, um motorista e um estafeta.

O assistente financeiro é responsável pela elaboração e gestão do orçamento alocado pelo Estado, através de uma Unidade Gestora Executória Especial (U.G.E.E), na dependência da Direcção Nacional de Contabilidade Pública.

Além do orçamento, Ossufo Momade possui uma série de regalias, de entre as quais se podem destacar:

- (i) ter remuneração, despesas de representação, subsídios mensais actualizados e gozar das regalias inerentes ao estatuto;
- (ii) dispor de meios de transporte do Estado;
- (iii) beneficiar do direito de alienação de viatura;
- (iv) ter passaporte diplomático, para si, seu cônjuge e filhos menores ou incapazes;
- (v) gozar de um regime especial de protecção e segurança para salvaguardar a sua integridade física;
- (vi) viajar em primeira classe;
- (vii) ter subsídio de reintegração nos termos da lei.

ARTIGO 2

(Remuneração, despesas de representação e subsídios mensais)

1. O Líder do Segundo Partido com Assento Parlamentar tem direito a:

- a) remuneração equiparada à da função de Vice-Presidente da Assembleia da República;
- b) despesas de representação, no valor correspondente a 20% do vencimento base;
- c) subsídio de comunicação, no valor correspondente a 10.000,00 MT mensais.

2. A remuneração referida na alínea a) do número anterior está sujeita as actualizações que se verifiquem na Função Pública.

ARTIGO 3

(Gabinete de trabalho)

1. As instalações para o funcionamento do Gabinete de trabalho para o Líder do Segundo Partido com Assento Parlamentar são alocadas e equipadas pela unidade orgânica responsável pelo Património do Estado no Ministério da Economia e Finanças.

2. No Gabinete de trabalho, o Líder do Segundo Partido com Assento Parlamentar é apoiado por pessoal da sua confiança, sendo:

- a) um assessor;
- b) um assistente financeiro;
- c) um secretário particular;
- d) um motorista;
- e) um estafeta.

3. O mecanismo de admissão do pessoal mencionado no número anterior é por via de contrato por tempo certo, nos termos da Lei de Trabalho, e carece de visto do Tribunal Administrativo.

4. O contrato do pessoal tem a duração máxima de 5 anos, podendo ser renovável por períodos determinados.

5. O regime salarial aplicável ao pessoal referido no n.º 2 do presente artigo observa as regras da Função Pública.

ARTIGO 4

(Residência oficial)

- c) um servente de mesa;
- d) um servente de limpeza;
- e) um mainato;
- f) um jardineiro.

6. É aplicável ao pessoal referido no número anterior, no que concerne ao mecanismo de admissão, fiscalização, remuneração e a duração do contrato, o regime estatuído no n.º 3 e seguintes do artigo 3 do presente Regulamento.

ARTIGO 5

(Meios de transporte)

1. O Líder do Segundo Partido com Assento Parlamentar tem direito aos seguintes meios de transporte:

- a) uma viatura protocolar da marca, cor, série e cilindradas idênticas aos dos membros do Governo;
- b) uma viatura ligeira, com motor de até 1.600 cm³ de cilindrada, para a residência;
- c) uma viatura para a alienação.

2. À excepção da viatura para alienação, todas as outras devem ostentar a matrícula do Estado e ser acompanhados pelos respectivos motoristas, sendo esses funcionários ou agentes do Estado.

ARTIGO 6

(Alienação de viatura)

O direito de alienação de viatura pelo Líder do Segundo Partido com Assento Parlamentar é exercido nos termos do Regulamento de Aquisição, Aluguer e Alienação de Viaturas do Estado, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.

ARTIGO 7

(Regime especial de segurança e protecção)

A segurança e protecção especial ao Líder do Segundo Partido com Assento Parlamentar são garantidas exclusivamente pela Polícia da República de Moçambique, nos termos da legislação

Na verdade, o Gabinete do Trabalho para o Líder do Segundo Partido com Assentos no Parlamento foi pensado não apenas para acomodar a liderança da Renamo, como também para criar concorrência entre os dois principais partidos da oposição. Mas também, a criação deste gabinete

está a ter outro resultado, eventualmente inesperado pelos seus conceptores: o cargo do presidente da Renamo tornou-se mais atractivo, o que gera lutas e clivagens internas pelo lugar.

A Renamo está em conflito interno devido à manifestação de apoio dos membros da Renamo à candidatura de Venâncio Mondlane e de Manuel de Araujo. O porta-voz da Renamo, José Manteiga, veio, na semana finda, anunciar que Ossufo Momade é o único candidato da Renamo para as próximas eleições. A onda de membros da Renamo, maioritariamente jovens, defendem que Ossufo deve ser afastado desta possibilidade.

Para José Manteigas, Ossufo é a única figura que mostra ter capacidade. E deixou recado a Venâncio Mondlane e a Manuel de Araujo: “concorrer às eleições autárquicas não é suficiente para as pessoas se considerarem melhores que o Presidente da Renamo”.

Ganha 200 mil meticais mensais: Ossufo Momade está na terceira categoria salarial mais alta do Estado

O Presidente da Renamo está enquadrado na terceira categoria salarial mais elevada na estrutura do Estado, equiparada às funções de vice-presidente da Assembleia da República, vice-procurador geral da República e do vice-presidente do Tribunal Supremo.

O seu salário base é de 174.9 mil meticais (categoria 21A+66%). A este valor são adicionados 26 mil MT de subsídio de representação, correspondente a 15% do salário base, o que totaliza uma remuneração mensal de 200 mil meticais.

Descrição	% em Relação ao Vencimento de Referência	% do subsídio de representação
Presidente da República	21A +100% de 21A	30%
Tribunal		
Vice-Presidente do Tribunal Supremo	66%	15%
Outras entidades		
Líder do segundo partido mais votado	66%	15%

Igualmente, há outros subsídios, como 10 mil meticais de comunicação, entre outros.

(Remuneração, despesas de representação e subsídios mensais)

1. O Líder do Segundo Partido com Assento Parlamentar tem direito a:

- a) remuneração equiparada à da função de Vice-Presidente da Assembleia da República;
- b) despesas de representação, no valor correspondente a 20% do vencimento base;
- c) subsídio de comunicação, no valor correspondente a 10.000,00 MT mensais.

2. A remuneração referida na alínea a) do número anterior está sujeita às actualizações que se verifiquem na Função Pública.

Presidência da Renamo dá direito a membros do Conselho de Estado

Além das regalias acima descritas, o líder do segundo partido mais votado tem direito à vaga de membro do Conselho de Estado, com as respectivas regalias, algumas das quais já estão contidas na função do gabinete do segundo partido com assentos no parlamento.

Perder a presidência da Renamo significa perder mais do que poder. Significa perder, também, uma série de regalias e a gestão de milhões alocados pelo Estado ao Gabinete do segundo maior partido.

Se um membro tiver assento no Conselho de Estado a título de membro por inerência e a outro título, prevalece o primeiro.

CAPÍTULO III

Direitos, regalias e tratamento protocolar

ARTIGO 12

(Direitos e regalias)

Constituem direitos e regalias dos membros do Conselho de Estado:

- Livre-trânsito, considerado como livre circulação no exercício das suas funções ou por causa delas, em locais públicos de acesso condicionado;
- Obtenção de qualquer entidade pública das publicações oficiais que considerem úteis para o exercício das suas funções;
- Passaporte diplomático durante o período do exercício das respectivas funções;
- Cartão especial de identificação, de modelo a ser aprovado pelo Conselho, durante o período do exercício das respectivas funções;
- Uso, porte e manifesto gratuito de arma de defesa pessoal, independentemente de licença ou participação.

ARTIGO 17

(Ajudas de custo e reembolso das despesas de transporte)

- Os membros do Conselho de Estado têm direito às ajudas de custo fixadas para os membros do Governo, abonadas pelo dia ou dias seguidos de presença em reunião do Conselho e acrescidas de mais cinco dias.
- Os membros do Conselho de Estado têm direito ao reembolso das despesas de transporte, público ou privado, que realizem no exercício das suas funções.

CAPÍTULO IV

Disposições finais e transitórias

ARTIGO 18

(Prazos da posse, eleição e designação dos membros do Conselho de Estado)

- A tomada de posse dos membros do Conselho de Estado referidos nas alíneas a) a f) e o membro referido na alínea f), todas do n.º 2 do artigo 1 da presente Lei tem lugar nos trinta dias subsequentes à entrada em vigor da presente Lei.
- A Assembleia da República elege, nos quinze dias seguintes à entrada em vigor da presente Lei, os sete membros efectivos

CNE vai propor 15 de Março para início do recenseamento eleitoral

A proposta de adiamento do recenseamento, marcado para 1 de Fevereiro próximo, dará entrada esta semana no Conselho de Ministros, caso não haja alguma inconveniência. Segundo apurámos de fontes da CNE, é impossível realizar recenseamento eleitoral a partir de 1 de Fevereiro por duas razões. Primeiro, coincide com o pico da época chuvosa e, segundo, o próprio consórcio Lexton-Artes Gráficas não estaria em condições de colocar os equipamentos no terreno até ao dia 1 de Fevereiro. Uma das razões é que o Governo ainda não pagou o equipamento do recenseamento eleitoral e de votação passado, estando a acumular dívidas.

Grande parte do equipamento é produzido na China e deve vir em aviões cargueiros adaptados para o transporte daquele tipo de material.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	Director: Edson Cortez Autor: Lázaro Mabunda Assessor: Joseph Hanlon Revisão Linguística: Samuel Monjane Layout: Liliana Mangove	Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr. ° 124, Maputo Web: https://www.cipeleicoes.org/ Facebook: @cipeleicoes Instagram: @cipeleicoes Tiktok: @cipmoz Telegram: +258 843890584

Financiado por:



Suécia
Sverige

Parceiros do CIP:

